



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria 01/2017 ADM

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, Senhor **Ari José Galeski**, no uso de suas atribuições,

- Considerando a necessidade de disciplinar a utilização dos veículos da administração pública municipal, otimizando os resultados para a contenção de gastos;

- Considerando a necessidade de identificar os responsáveis por eventuais atos infracionais enquadrados no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Resolve:

Adotar a planilha de controle de frota, anexo, e determinar aos secretários municipais, que:

1. Tomem as providências no sentido de dotar os veículos públicos dos equipamentos obrigatórios;
2. Solicitem a todos os motoristas que conduzem veículos públicos municipais, cópia de suas carteiras de habilitação (CNH);
3. Fiscalizem o fiel preenchimento dos dados da planilha de controle de frota;
4. Encaminhem ao Secretário de Administração e Finanças as eventuais alterações ocorridas na condução dos veículos públicos municipais, para eventuais providências;
5. Deem conhecimento a todos os motoristas, recolhendo os seus "cientes", de que:
 - a. as multas infracionais decorrentes de conduta vedada com enquadramento no CTB, serão cobradas dos eventuais infratores;
 - b. os pontos, de acordo com a legislação de trânsito, deverão serem creditados na CNH do condutor, para que o município não venha



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA JURÍDICA

ser penalizado com o pagamento em dobro em virtude da não identificação do condutor.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 04 de janeiro de 2017.

ARI JOSÉ GALESKI
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada nesta Secretaria e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data de 04 de janeiro de 2017.

EVANDRO CARLOS DE MEDEIROS
Secretário de Administração